

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 15354/2025**

1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA, BAIRRO PONTO NOVO - CEP 49.097-670, ARACAJU/SE
CNPJ Nº:	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
CART. IDENT. Nº:	XX300XX- SSP/SE
CPF Nº:	XXX.618.105-XX
PROFISSÃO:	MÉDICO
ESTADO CIVIL:	CASADO

2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO - INASP
ENDEREÇO:	LARGO 02 DE JULHO, Nº 171, CENTRO, PARIPIRANGA – BA - CEP: 48.430-000
CNPJ Nº:	29.099.982/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL:	SONIA MATOS LIMA
CPF Nº:	XXX.487.905-XX
CART. IDENT. Nº:	X.203.3XX

A Contratante celebra o presente instrumento, com fundamento na Lei Estadual nº 9.298/2023 e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por escopo **promover a reclassificação da dotação orçamentária do Contrato de Gestão nº 003/2025 para que as despesas decorrentes deste sejam em sua integralidade pela Fonte de Recurso 1500**, alterando assim o subitem 8.2 da sua CLÁUSULA

OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em decorrência do presente termo **altera-se o subitem 8.2 da CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS do instrumento contratual**, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS

8.1 Os repasses mensais para custeio do CONTRATO DE GESTÃO serão feitos pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO privado até o dia 5 de cada mês, devendo o primeiro repasse ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da outorga do CONTRATO DE GESTÃO.

8.2 As despesas deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cód. da Unidade	Cód. Orçamentário	Cód. da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	C.O.	Valor Total Mensal
20401	10.302.0017	0027 - Manutenção Operacional das Unidades Assistenciais da Rede de Atenção à Saúde	3.3.90.39	1500	1002	R\$ 1.614.536,03

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam desde já ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original que não foram modificados por este instrumento, assina assim, o Secretário este instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju, 20 de outubro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HOXU-E6IN-RNOT-LNO8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Claudio Mitidieri Simoes ***61810*** GABINETE DO SECRETARIO - SES Secretaria de Estado da Saúde 20/10/2025 10:48:17 (Docflow)